

PREFEITURA DOA MUDAS PARA AGRICULTORES FAMILIARES



Mudas doadas foram cultivadas na estrutura do Horto Municipal, em Sampaio Corrêa

Ajudar o pequeno agricultor e otimizar a agricultura familiar. Estes são alguns dos objetivos da **Prefeitura de Saquarema**, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca. Com o apoio do Horto Municipal, técnicos da secretaria efetuam doações de mudas para o plantio de diversas culturas.

No Morro dos Pregos, a secretaria fez a doação de 200 mudas de berinjela, 200 mudas de jiló, 70 mudas de pimentão e outras 30 mudas de mamão para o produtor Almiro Gomes. Além dessas mudas, o produtor já cultivava abóboras, milho e feijão em uma área que recebeu os trabalhos do trator mecânico da Prefeitura.



Secretaria de Agricultura oferece apoio técnico e maquinário para produtores da cidade

Para mais informações sobre os serviços oferecidos pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca ao pequeno produtor, o agricultor familiar pode ir à sede da secretaria, de segunda a sexta-feira, das 07 às 16 horas, na Rodovia Amaral Peixoto, km 52, Sampaio Corrêa.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	06
IBASS.....	07

ESQUECERAM DE MIM



**Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.**

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.172 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a adoção de medidas de enfrentamento à situação de emergência em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19) com relação ao período entre 02 de setembro de 2021 e 08 de setembro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no período compreendido entre 02 e 08 de setembro de 2021 irá ocorrer fim de semana prolongado, com feriado nacional (Dia da Independência – 07 de setembro) e municipal (Dia do Município – 08 de setembro);

Considerando que é esperada a frequência de número considerável de visitantes e turistas no Município durante o mencionado período;

Considerando que, apesar da execução dos planos nacional, estadual e municipal de imunização, ainda permanece o estado de emergência em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19);

Considerando a necessidade de adoção de medidas de enfrentamento à pandemia, visando especialmente que o fluxo turístico durante o feriado prolongado não origine aumento nos casos de contágio do vírus;

Considerando, ainda, que a Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde elaborou o Parecer Epidemiológico Técnico-Científico - Ofício nº 025/2021/SMS/DVS/VISA, em 30 de agosto de 2021, no qual apresentou detido estudo sobre o panorama atual da pandemia, inclusive no que se refere à incidência de nova variante do vírus, e as medidas necessárias para o seu enfrentamento, especialmente a serem adotadas no feriado prolongado;

Considerando, finalmente, que o Parecer Epidemiológico Técnico-Científico da Diretoria de Vigilância em Saúde entendeu como medida necessária, dentre outras, a instalação de barreiras sanitárias nos acessos viários do Município, com a exigência de comprovante de vacinação

(com uma dose ou completa) para pessoas oriundas de outros municípios;

DECRETA

Art. 1º Fica determinada à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública a instalação de barreiras sanitárias nos acessos do Município de Saquarema, somente sendo permitido o ingresso de pessoas que apresentem comprovante de vacinação para o covid-19, com uma dose ou completa, e comprovem residência ou hospedagem em hotéis, pousadas, pensões, estalagens, hostels, guest houses, motéis e similares, no período compreendido entre 02 de setembro de 2021 e 08 de setembro de 2021.

§ 1º Serão aceitos como comprovantes de residência faturas de serviços públicos, tais como fornecimento de água, energia elétrica, telefone, contrato de locação ou documento de propriedade de imóvel.

§ 2º Será aceito como comprovante de hospedagem em hotel, pousada e similares o documento de reserva de hospedagem.

§ 3º Será permitido ingresso no Município de pessoas que comprovadamente estejam no exercício de atividades profissionais, desde que apresentem comprovante de vacinação para o covid-19, com uma dose ou completa.

Art. 2º Os hotéis, pousadas, estalagens e similares deverão trabalhar com a capacidade de ocupação atualmente vigente, adotando todas as medidas sanitárias já amplamente divulgadas, incluindo o espaço destinado a bares e restaurantes, que deverão funcionar com as restrições de capacidade, distanciamento entre mesas e demais medidas correspondentes a essas atividades.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais e de serviço, no período de que trata o art. 1º, deverão funcionar no horário atualmente vigente, adotando as medidas sanitárias já consagradas de uso obrigatório de máscaras faciais, distanciamento mínimo de 1,5m entre as mesas, com taxa de ocupação máxima de 50% da lotação e disponibilização de álcool em gel.

Art. 4º Fica proibido o estacionamento de veículos na Avenida Salgado Filho e na Avenida Oceânica, nos trechos a serem determinados pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, que po-

derá implantar barreiras físicas, caso necessário, no período de que trata o art. 1º. Art. 5º Ficam permitidas as atividades esportivas individuais ao ar livre e as demais atualmente vigentes, conforme os Decretos anteriormente editados.

Art. 6º Durante o período de que trata o art. 1º, as atividades religiosas presenciais de qualquer natureza poderão ser realizadas das 05h às 21h, todos os dias da semana, observadas as seguintes determinações:

I – taxa de ocupação máxima de 50% da lotação do templo ou imóvel utilizado em atividade religiosa;

II – distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

III – uso obrigatório de máscaras faciais;

IV – restrição de tempo de duração da atividade em no máximo 2 (duas) horas.

Parágrafo único. As entidades religiosas deverão dar preferência a realização de suas atividades por meio virtual, através de redes sociais ou demais plataformas remotas ou outros meios eletrônicos, com a presença máxima de 06 (seis) pessoas no recinto da transmissão, adotando-se as medidas sanitárias de praxe.

Art. 7º Permanece proibida qualquer espécie de aglomeração de pessoas nas áreas públicas e particulares de acesso ao público, praças, calçadas, vias públicas e casas alugadas para eventos no Município de Saquarema, devendo ser mantidas as normas de taxa de ocupação máxima e de distanciamento social vigentes, permanecendo obrigatório o uso de máscaras faciais.

§ 1º A fiscalização municipal poderá solicitar apoio da autoridade policial para efetivar o encerramento de atividades que descumpram os termos do presente decreto e demais normas de enfrentamento à pandemia, podendo ser ainda adotadas medidas administrativas como a suspensão e cancelamento do alvará de funcionamento, caso o local possua fins comerciais.

Art. 8º O não cumprimento deste Decreto sujeitará o infrator, conforme a gravidade da infração, às penalidades de advertência, multa, remoção, apreensão, interdição, suspensão de venda, cancelamento de registro, suspensão de autorização de funcionamento ou de licença, bem como



as demais sanções previstas no art. 3º do Decreto nº 2.020, de 14 de junho de 2020, no art. 10 do Decreto nº 2.107, de 24 de março de 2021, e nas demais normas vigentes.

Art. 9º Ficam mantidas as demais restrições de funcionamento atualmente vigentes com relação às atividades comerciais e de serviços em geral, que não conflitem com as normas deste Decreto.

Art. 10 A prática dos atos fiscalizatórios, a aplicação das sanções e das demais medidas coercitivas de que trata este Decreto serão de atribuição da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, que poderá ser auxiliada por equipe multidisciplinar composta por agentes integrantes de outros órgãos de fiscalização municipal.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 900

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Igor Rodrigues Coelho, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Programa de Oftalmologia, Símbolo CCE-10, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 901

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 890 de 31 de agosto de 2021, que exonerou Simpli-

cio Luiz Couto, matrícula nº 9497345-1, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 902

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 893 de 31 de agosto de 2021, que exonerou Nathalia Noli Maes dos Santos, matrícula nº 960867-1, do cargo comissionado de Assessor de Processos Administrativos, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 903

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Daniel Barboza da Silva, matrícula nº 930102, do cargo comissionado de Coordenador de Atividades, Categoria-C, no C.M.E. Menaldo Carlos de Magalhães, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 904

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especial-

mente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Thayna da Silva Mathias, para exercer o cargo comissionado de Superintendente Assistente, Símbolo DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 905

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Lucas dos Santos Moura Nascimento, para exercer o cargo comissionado de Agente de Trânsito, Símbolo DAT-4, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 906

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Carlos Vinicius de Lima Santana, do cargo comissionado de Diretor de Procedimentos Administrativos da Saúde, Símbolo CCE-12, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 907

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Carlos Vinicius de Lima Santana, para exercer o cargo comissionado de Diretor Jurídico de Licitações, Símbolo CCE-12, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 01 de setembro de 2021. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 908

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Ilderlon de Oliveira, do cargo comissionado de Administrador de Bairro, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de agosto de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 01 de setembro de 2021. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 909

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Ilderlon de Oliveira, para exercer o cargo comissionado de Administrador Regional, Símbolo CCE-11, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de setembro de 2021. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 910

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Bernardo Heredia da Silva, para exercer o cargo comissionado de Administrador de Bairro, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de setembro de 2021. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 911

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Pedro Paulo Fernandes de Souza, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Atividades, Categoria-C, no C.M.E. Menaldo Carlos de Magalhães, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de setembro de 2021. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 912

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário, de Professor MG-1E, pela exoneração a pedido, em 30 de agosto de 2021, da Servidora Luana

dos Santos Costa da Silva, matrícula nº 57770-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 14739/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 913

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Micaella Alves Borges da Silva, matrícula nº 960951-1, pela exoneração a pedido, em 01 de setembro de 2021, do cargo comissionado de Coordenador de Oficina, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Processo nº 14794/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita



O coronavírus chegou ao Brasil. E agora?

Saiba como se prevenir do COVID-19:

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.
- Evite tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Antes de tocar, lave sempre as mãos como já indicado.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (COVID-19) é transmitido?

- Gotículas de saliva
- Espirros
- Tosse
- Catarrho
- Toque ou aperto de mão
- Objetos infectados

INFORMAÇÕES POR TELEFONE / WHATSAPP: (22) 99780-3326
ESTE NÚMERO ATENDERÁ DÚVIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.

DISQUE SAÚDE 136 | PREFEITURA DE SAQUAREMA | GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | PREFEITURA DE SAQUAREMA



AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

Objeto: aquisição de automóveis para melhor atender a promoção da saúde, conforme processo administrativo nº 13.273/2020.

Tipo de licitação: Pregão Presencial.

Data da Licitação: 30/09/2021

Horário: Às 10 horas.

Obs.: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756 - Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 01 de setembro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021

Objeto: aquisição de automóveis para melhor atender a direção de vigilância em saúde exclusivamente a coordenação de vigilância sanitária, conforme processo administrativo nº 2.498/2020.

Tipo de licitação: Pregão Presencial.

Data da Licitação: 30/09/2021

Horário: Às 14 horas.

Obs.: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756 - Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 01 de setembro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

Objeto: aquisição de automóveis para melhor atender a direção de vigilância em saúde/programa municipal de controle das arboviroses, conforme processo administrativo nº 2497/2020.

Tipo de licitação: Pregão Presencial.

Data da Licitação: 30/09/2021

Horário: Às 16 horas.

Obs.: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756 - Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 01 de setembro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para compra e adaptação de (01) um, veículo tipo van (furgão customizado) - adaptado para funcionamento de unidade móvel de turismo, para apresentar os atrativos turísticos de Saquarema, conforme processo administrativo nº 12.776/2021.

Tipo de licitação: Pregão Presencial.

Data da Licitação: 22/09/2021.

Horário: Às 15 horas.

Obs.: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-756 - Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 01 de setembro de 2021.

Rafael da Costa Castro - Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

Objeto: contratação de empresa para confecção e instalação de balanços em Saquarema, conforme processo administrativo nº 11.580/2021.

Tipo de licitação: Pregão Presencial.

Data da Licitação: 28/09/2021.

Horário: Às 10 horas.

Obs.: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-756 - Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 01 de setembro de 2021.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021

Objeto: contratação de empresa para aquisição de seringas, agulhas, algodão hidrófilo (pacote de 500g), álcool 70% (litros), álcool em gel a 70% (frasco com 500ml), máscaras cirúrgicas descartáveis de procedimentos, luvas de látex para procedimentos (tamanho m e g), bobinas plásticas picotadas transparentes de 40 cm de largura, fita adesiva larga transparente, descartak - coletor para material perfurocortante (vol: 13 l), focinheiras de polipropeno (tamanhos nº 03, 04 e 05), destinados para a campanha municipal de vacinação antirrábica que será realizada entre os meses de setembro e dezembro do ano corrente, conforme processo administrativo nº 9.778/2021.

Tipo de licitação: Pregão Presencial.

Data da Licitação: 24/09/2021.

Horário: Às 10 horas.

Obs.: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28990-756 - Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 01 de setembro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021

Processo Administrativo nº: 17658/2020
Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 016/2021.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Comércio de Gêneros Alimentícios Vieira LTDA. - CNPJ 10.866.908/0001-36.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades Escolares e Creches do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: até 05 (cinco) meses.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.395.623,10 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.365.0023.2.093,

ND 3.3.90.30.02.00,

Fonte 1140,

PT 12.365.0024.2.093,

ND 3.3.90.30.02.00,

Fonte 1140,

PT 12.361.0025.2.093,

ND 3.3.90.30.02.00,

Fonte 1140,

PT 12.366.0044.2.093,

ND 3.3.90.30.02.00,

Fonte 1140,

PT 12.367.0045.2.093,

ND 3.3.90.30.02.00,

Fonte 1140,

PT 12.365.0023.2.093,

ND 3.3.90.30.02.00,

Fonte 2122,

PT 12.365.0024.2.093,

ND 3.3.90.30.02.00,

Fonte 2122,

PT 12.361.0025.2.093,

ND 3.3.90.30.02.00,

Fonte 2122,

PT 12.366.0044.2.093,

ND 3.3.90.30.02.00,

Fonte 2122,

PT 12.367.0045.2.093,

ND 3.3.90.30.02.00,

Fonte 2122

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 17.658/2020
Contrato nº 098/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para a Rede Municipal de Ensino de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Ricardo de Menezes e Souza Ferreira – matrícula nº 960854-1, para exercer a função de fiscal do contrato nº 098/2021 do processo administrativo nº 17.658/2020.

3 – É de competência do fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 03 de agosto de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Secretária Municipal de Educação

IBASS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 69/2020

Contratante: IBASS

Contratada: Exata Consultoria e Assessoria de Negócios LTDA EPP.

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020, a partir de 22 de agosto de 2021 a 21 de agosto de 2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Consultoria Previdenciária, voltada à área de gestão, visando a certificação do Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores do Município de Saquarema - IBASS no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão

dos Regimes de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, instituído através da Portaria MPS nº 185/2015, de 04/05/2015, do então Ministério da Previdência Social, hoje sob a supervisão da Secretaria de Previdência – SPREV da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT do Ministério da Economia para o Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema – IBASS.

Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho nº 95/2021.

Fundamento: Art. 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 20/08/2021.

Saquarema, 31 de agosto de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 113/2020

Contratante: IBASS

Contratada: VSC Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão Pública LTDA ME.

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, a partir de 22 de agosto de 2021 a 21 de agosto de 2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Consultoria Técnica Jurídica para o Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema – IBASS.

Valor Global: R\$ 42.213,00 (Quarenta e dois mil e duzentos e treze reais), conforme Nota de Empenho nº 94/2021.

Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 20/08/2021.

Saquarema, 31 de agosto de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS



CONTINUE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS A PANDEMIA NÃO ACABOU!



LAVE AS MÃOS COM
FREQUÊNCIA



USE ÁLCOOL EM GEL



USE MÁSCARA



EVITE AGLOMERAÇÕES

CANAL OFICIAL DE INFORMAÇÕES E
NOTÍCIAS SOBRE O COVID-19 EM SAQUAREMA
[SAQUAREMA.RJ.GOV.BR/CORONAVIRUS](https://saquarema.rj.gov.br/coronavirus)



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

